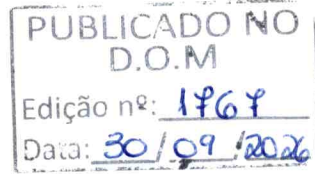




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.961, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026



“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 60/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.046/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA PRELUDIO TRANSPORTE E TURISMO LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MÁRIO JORGE DA SILVEIRA JUNQUEIRA, Secretário Municipal de Emprego e Relações de Trabalho, do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente a contida no artigo 64, incisos II, IV e VI da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando o dever da Administração Pública de acompanhar e fiscalizar o contrato, verificando o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, nos termos do inciso III do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/21;

Considerando a formalização do Contrato nº 60/2026, que tem objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de transporte gratuito de estudantes de nível técnico, tecnólogo e universitário, residentes no Município de Cajamar, nas condições estabelecidas no Termo de Referência;

Considerando a necessidade da ratificação da designação do Fiscal de Contrato, face a formalização do “Termo de Designação de Fiscal de Contrato”, constante do Processo Administrativo nº 5.046/2025, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, conforme solicitação do Departamento de Contratos, por meio do Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00012624/2026-00.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada como Fiscal do Contrato nº 60/2026 - Processo Administrativo nº 5.046/2025, a servidora pública **Ana Desireé Cavalheiro Mendes Peixoto Soares – RE nº 12.577**, que representará a Secretaria Municipal de Emprego e Relações de Trabalho, perante a empresa PRELUDIO TRANSPORTE E TURISMO LTDA, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as funções de orientação, controle e fiscalização, em observância a Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 7.139/2024.

Parágrafo único. Na ausência e impedimentos do Fiscal do Contrato nº 60/2026, fica designado como suplente o servidor público **Renato Navarro do Espírito Santo – RE nº 17.059**.

Art. 2º O Fiscal do Contrato nº 60/2026, conforme “Termo de Designação de Fiscal de Contrato, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 5.046/2025, deverá acompanhar a execução do objeto contratado, em cumprimento das condições ajustadas, emitindo notificações para eventual correção, em sendo constatado irregularidades.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 2.961/2026- fls. 02

Parágrafo único. A falta de correção do ajuste poderá implicar no não aceite da Nota Fiscal ou documento equivalente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 4 de agosto de 2026.

Cajamar, 30 de setembro de 2026.

MÁRIO JORGE DA SILVEIRA JUNQUEIRA
Secretário Municipal de Emprego e Relações de Trabalho

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

VALENTINA JULIA FERREIRA BEZERRA
Secretaria Municipal de Governo